



MATÉRIA

**PROJETO DE LEI Nº 021/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

ASSUNTO

**ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANDAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA

[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Data: 10/11/2021
Ass: Helio Balo

PROJETO DE LEI Nº 21 /2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS

PROTÓCOLO

NÚMERO 075/2021 ÀS 11:48

DATA	RUBRICA	MAT
10/11/2021	Helio Balo	0048

Atualiza os Pisos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o piso referente ao ano de 2018 dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, valor corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino da Educação Básica, de acordo com Lei Federal 14.113/2020, conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido que, a partir do dia 1º de abril de 2022, será atualizado o piso referente ao ano de 2019, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020, conforme Tabela Salarial Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 10 de novembro de 2021.

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 14/12/2021
PRESIDENTE

José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
EM 15/12/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
FINAL
EM 15/12/2021
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO I

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS

QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.795,47	2.298,21	2.872,76	1.872,20	2.396,42	2.995,53	1.948,93	2.494,64	3.118,29
B	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.813,43	2.321,19	2.901,49	1.890,93	2.420,39	3.025,48	1.968,42	2.519,58	3.149,48
C	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.831,56	2.344,40	2.930,50	1.909,84	2.444,59	3.055,73	1.988,11	2.544,78	3.180,97
D	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.849,88	2.367,85	2.959,81	1.928,93	2.469,04	3.086,29	2.007,99	2.570,23	3.212,78
E	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.868,38	2.391,52	2.989,40	1.948,22	2.493,73	3.117,16	2.028,07	2.595,93	3.244,91
F	1.612,87	2.064,47	2.580,60	1.887,06	2.415,44	3.019,30	1.967,71	2.518,66	3.148,33	2.048,35	2.621,89	3.277,36
G	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.905,93	2.439,93	3.049,49	1.987,38	2.543,85	3.179,81	2.068,83	2.648,11	3.310,13
H	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.924,99	2.463,99	3.079,99	2.007,26	2.569,29	3.211,61	2.089,52	2.674,59	3.343,23
I	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.944,24	2.488,63	3.110,79	2.027,33	2.594,98	3.243,73	2.110,42	2.701,33	3.376,66
J	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.963,68	2.513,52	3.141,90	2.047,60	2.620,93	3.276,16	2.131,52	2.728,35	3.410,43

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 III = 1,22 IV = 1,27

II = 1,17

III = 1,22

IV = 1,27

Classes	Níveis											
	1 S			2 S			3 S					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.611,32	2.062,40	2.578,12	1.688,05	2.160,71	2.700,88	1.768,05	2.248,14	2.780,31
B	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.627,44	2.083,11	2.603,90	1.704,93	2.182,32	2.727,89	1.783,86	2.271,45	2.811,30
C	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.643,71	2.103,95	2.629,94	1.721,98	2.204,14	2.755,17	1.802,79	2.293,63	2.843,63
D	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.660,15	2.124,99	2.656,24	1.739,20	2.226,18	2.782,72	1.820,22	2.315,86	2.895,71
E	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.676,75	2.146,39	2.682,80	1.756,59	2.248,44	2.810,55	1.838,66	2.338,01	2.918,46
F	1.612,87	2.064,47	2.580,60	1.693,52	2.167,70	2.709,63	1.774,16	2.270,93	2.838,66	1.857,04	2.366,26	2.954,67
G	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.710,45	2.189,38	2.736,72	1.791,90	2.293,63	2.867,04	1.876,52	2.385,71	2.990,88
H	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.727,56	2.211,27	2.764,09	1.809,82	2.316,57	2.895,71	1.895,71	2.385,71	2.954,67
I	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.744,83	2.233,38	2.791,73	1.827,92	2.339,74	2.954,67	1.914,65	2.405,19	3.021,13
J	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.762,28	2.255,72	2.819,65	1.846,20	2.363,13	2.953,92	1.933,13	2.424,13	3.048,13

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2 S = 1,05 3 S = 1,10

Piso 2018

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 19 DISCUSSÃO
EM 14/12/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 20 DISCUSSÃO
EM 15/12/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDACÃO
FINAL
EM 15/12/2021
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO II

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS

QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.870,35	2.394,04	2.992,55	1.950,28	2.496,35	3.120,44	2.030,21	2.598,66	3.248,33
B	1.614,57	2.066,65	2.583,32	1.889,05	2.417,98	3.022,47	1.969,78	2.521,31	3.151,64	2.050,51	2.624,65	3.280,81
C	1.630,72	2.087,32	2.609,15	1.907,94	2.442,16	3.052,70	1.989,48	2.546,53	3.183,16	2.071,02	2.650,89	3.313,62
D	1.647,03	2.108,19	2.635,24	1.927,02	2.466,58	3.083,23	2.009,37	2.571,99	3.214,99	2.091,73	2.677,40	3.346,76
E	1.663,50	2.129,27	2.661,59	1.946,29	2.491,25	3.114,06	2.029,47	2.597,71	3.247,14	2.112,64	2.704,18	3.380,22
F	1.680,13	2.150,57	2.688,21	1.965,76	2.516,16	3.145,20	2.049,76	2.623,67	3.279,61	2.133,77	2.731,22	3.414,03
G	1.696,93	2.172,07	2.715,09	1.985,41	2.541,32	3.176,65	2.070,26	2.649,92	3.312,41	2.155,11	2.758,53	3.448,17
H	1.713,90	2.193,79	2.742,24	2.005,27	2.566,73	3.208,42	2.090,96	2.676,42	3.345,53	2.176,66	2.786,12	3.482,65
I	1.713,04	2.215,73	2.769,66	2.025,32	2.592,40	3.240,50	2.111,87	2.703,19	3.378,99	2.198,43	2.813,98	3.517,48
J	1.748,35	2.237,89	2.797,36	2.045,57	2.618,33	3.272,91	2.132,99	2.730,22	3.412,78	2.220,41	2.842,12	3.552,65

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 II = 1,17 III = 1,22 IV = 1,27

Classes	Níveis											
	1 S			2 S			3 S					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.678,52	2.148,50	2.685,63	1.758,45	2.250,81	2.813,51	1.813,51	2.250,81	2.813,51
B	1.614,57	2.066,65	2.583,32	1.695,30	2.169,98	2.712,48	1.776,03	2.273,32	2.841,65	1.841,65	2.273,32	2.841,65
C	1.630,72	2.087,32	2.609,15	1.712,26	2.191,68	2.739,61	1.793,79	2.296,05	2.870,06	1.870,06	2.296,05	2.870,06
D	1.647,03	2.108,19	2.635,24	1.729,38	2.213,60	2.767,00	1.811,73	2.319,01	2.898,77	1.898,77	2.319,01	2.898,77
E	1.663,50	2.129,27	2.661,59	1.746,67	2.235,74	2.794,67	1.829,85	2.342,20	2.927,75	1.927,75	2.342,20	2.927,75
F	1.680,13	2.150,57	2.688,21	1.764,14	2.258,09	2.822,62	1.848,15	2.365,62	2.957,03	1.957,03	2.365,62	2.957,03
G	1.696,93	2.172,07	2.715,09	1.781,78	2.280,68	2.850,85	1.866,63	2.389,28	2.986,60	1.986,60	2.389,28	2.986,60
H	1.713,90	2.193,79	2.742,24	1.799,60	2.303,48	2.879,35	1.885,30	2.413,17	3.016,47	2.016,47	2.413,17	3.016,47
I	1.713,04	2.215,73	2.769,66	1.817,60	2.326,52	2.908,15	1.904,15	2.437,30	3.046,63	2.046,63	2.437,30	3.046,63
J	1.748,35	2.237,89	2.797,36	1.835,77	2.349,78	2.937,23	1.923,19	2.461,68	3.077,10	2.077,10	2.461,68	3.077,10

Escalonamento vertical: 1.01

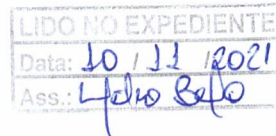
Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2 S = 1,05 3 S = 1,10

Piso 2019

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 18 DISCUSSÃO
EM 14/12/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO
EM 28 DISCUSSÃO
EM 15/12/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDAÇÃO
EM 15 FINAL
EM 15/12/2021
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

Acácio Temóteo Santiago

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Atualiza os Pisos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos e dá outras Providencias.”**.

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos, decorrente da aplicação direta da Lei Federal 14.113/2020.

Não por outra razão, a fim de garantir o compromisso de valorização da categoria, se faz necessário que o Poder Executivo Municipal adéque o vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério definido pelo MEC, para o exercício 2022 e seguintes, cuja atualização se refere ao piso dos anos de 2018 e 2019, conforme Tabelas Salarial Anexo I e II do respectivo projeto de Lei, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2022 e do dia 1º de abril de 2022, respectivamente.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe,
em 10 de novembro de 2021.


José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



**DESPACHO Nº 043/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Às Comissões de:

- **Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)**
- **Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (CFEO)**
- **Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CECE)**

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021 que, "**ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para parecer.

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos, 11 de novembro de 2021.


Acácio Yemóteo Santiago
Presidente



Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021.

Relator: JOSIVALDO BARBOSA

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021, que **“ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II - DO PARECER

Após leitura a matéria, passo a emitir o meu parecer.

O Projeto de Lei 021/2021 em seu escopo, reajusta os pisos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos, referente aos anos de 2018 e 2019, sendo a tabela Anexo I proveniente ao ano de 2018 e a tabela Anexo II referente a 2019.

Buscando informações sobre os repasses do Fundeb no ano de 2018, verificamos que o município de São Domingos recebeu o montante de R\$ 7.067.273,31 (Sete milhões, sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) perfazendo uma média mensal de R\$ 543.636,41 (Quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) dividido em 13 parcelas. Em 2019 o município de São Domingos recebeu a quantia de R\$ 7.257.477,92 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) perfazendo uma média mensal de R\$ 558.267,53 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) dividido em 13 parcelas. De posse dos valores descritos, percebe-se que havia os recursos necessários para o cumprimento e pagamento do piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica de São Domingos para os anos de 2018 e 2019, mas que a gestão anterior fez pouco caso dessa classe tão importante, deixando-os no prejuízo nesse período.

Mesmo com a presente atualização dos pisos de 2018 e 2019 pela atual gestão, cabe ressaltar que o piso de 2020 ainda continua em aberto e esses profissionais continuam perdendo seus direitos amparados pela Lei Federal 11.738/2008.

Verificado os aspectos do projeto de lei em discussão, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, atendendo a mesma aos preceitos regimentais do processo legislativo.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, OPINA pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 24 de novembro de 2021.


JOSIVALDO BARBOSA
Relator



Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (CFEO) ao Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021.

Relator: JÚLIO RENOVATO DOS SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2021, de 10 de novembro de 2021, que *“ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

II - DO PARECER

Depois da leitura a matéria passo a emitir o meu parecer.


O Poder Executivo Municipal, através da matéria em tela, propõe atualizar o piso referente ao ano de 2018 dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme tabela I, e atualizar também o piso referente ao ano de 2019 a partir de 1º de abril de 2022, conforme tabela II do projeto de lei em tela, ambos os reajustes de acordo com a Lei Federal 14.113/2020.

III - DO VOTO

Diante do exposto, em razão da observância dos aspectos legais e financeiros, somos pela aprovação do Projeto de Lei que ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme sinalizou constitucional a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ), OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 14 de dezembro de 2021.


Júlio Renovato dos Santos
Relator



**Parecer da Comissão de Educação,
Cultura e Esporte (CECE) ao Projeto de
Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de
2021.**

Relator: WASHINGTON SOUZA SANTOS

I - DO RELATÓRIO

Oriundo do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 021/2021, de 10 de novembro de 2021, que “*ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

II - DO PARECER

O Projeto de Lei 021/2021 tem como finalidade, reajustar os pisos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos, referente aos anos de 2018 e 2019, sendo a tabela Anexo I proveniente ao ano de 2018 e a tabela Anexo II referente a 2019. Sabendo e Tendo em vista a necessidade de uma constante valorização dos trabalhadores do Magistério e levando em consideração o relevante papel que educadores exercem no nosso município, mediante a ação constante de instituir e disseminar o conhecimento aos educandos, incontestavelmente merecem nosso apoio, estima e consideração, é o que observo da atual gestão no tocante a atenção aos profissionais da educação da nossa municipalidade.

III - DO VOTO

Diante ao exposto, OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Domingos, em 14 de dezembro de 2021.


WASHINGTON SOUZA
Relator



PAUTA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021	ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 023/2021 de 18 de novembro de 2021	INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, CRIA O LIVRO DE PATRONOS DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 024/2021 de 06 de dezembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Acácio Temóteo	Primeira Discussão
Projeto de Lei nº 025/2021 de 07 de dezembro de 2021	DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. José Ferreira	Primeira Discussão

Acácio Temóteo Santiago
Presidente

Washington Souza Santos
1º Secretário

Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário




PAUTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Tiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021	ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 023/2021 de 18 de novembro de 2021	INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, CRIA O LIVRO DE PATRONOS DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 024/2021 de 06 de dezembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Acácio Temóteo	Segunda Discussão
Projeto de Lei nº 025/2021 de 07 de dezembro de 2021	DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. José Ferreira	Segunda Discussão


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário

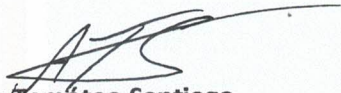

Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



PAUTA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Sujeitai-vos pois a Deus, resisti ao diabo, e ele fugira de vós” (Thiago 5 : 7)

Projeto de Lei nº 021/2021 de 10 de novembro de 2021	ATUALIZA OS PISOS DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Redação Final
Projeto de Lei nº 023/2021 de 18 de novembro de 2021	INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, CRIA O LIVRO DE PATRONOS DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Executivo Municipal	Redação Final
Projeto de Lei nº 024/2021 de 06 de dezembro de 2021	DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. Acácio Temóteo	Redação Final
Projeto de Lei nº 025/2021 de 07 de dezembro de 2021	DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Ver. José Ferreira	Redação Final


Acácio Temóteo Santiago
Presidente


Washington Souza Santos
1º Secretário


Gustavo Ramos Romero Libório
2º Secretário



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Atualiza os Pisos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado o piso referente ao ano de 2018 dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, valor corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino da Educação Básica, de acordo com Lei Federal 14.113/2020, conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido que, a partir do dia 1º de abril de 2022, será atualizado o piso referente ao ano de 2019, de acordo com a Lei Federal 14.113/2020, conforme Tabela Salarial Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, em 15 de dezembro de 2021.

Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos e Redação Final (CCJ)

Anderson Souza de Almeida
Presidente da CCJ

CÂMARA MUN DE SÃO DOMINGOS
APROVADO EM REDACAO
FINAL
EM 15 / 12 / 2021
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO I

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS

QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis														
	I			II			III			IV					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.795,47	2.298,21	2.872,76	1.872,20	2.396,42	2.995,53	1.948,93	2.494,64	3.118,29	1.968,42	2.519,58	3.149,48
B	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.813,43	2.321,19	2.901,49	1.890,93	2.420,39	3.025,48	1.988,11	2.544,78	3.212,78	2.007,99	2.570,23	3.244,91
C	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.831,56	2.344,40	2.930,50	1.909,84	2.444,59	3.055,73	2.028,07	2.595,93	3.277,36	2.048,35	2.621,89	3.310,13
D	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.849,88	2.367,85	2.959,81	1.928,93	2.469,04	3.086,29	2.068,83	2.648,11	3.343,23	2.089,52	2.674,59	3.376,66
E	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.868,38	2.391,52	2.989,40	1.948,22	2.493,73	3.117,16	2.110,42	2.701,33	3.410,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43
F	1.612,87	2.064,47	2.580,60	1.887,06	2.415,44	3.019,30	1.967,71	2.518,66	3.148,33	2.131,52	2.728,35	3.440,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43
G	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.905,93	2.439,93	3.049,49	1.987,38	2.543,85	3.179,81	2.131,52	2.728,35	3.440,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43
H	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.924,99	2.463,99	3.079,99	2.007,26	2.569,29	3.211,61	2.131,52	2.728,35	3.440,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43
I	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.944,24	2.488,63	3.110,79	2.027,33	2.594,98	3.243,73	2.131,52	2.728,35	3.440,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43
J	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.963,68	2.513,52	3.141,90	2.047,60	2.620,93	3.276,16	2.131,52	2.728,35	3.440,43	2.131,52	2.728,35	3.440,43

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 II = 1,17 III = 1,22 IV = 1,27

Classes	Níveis								
	1 S			2 S			3 S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.534,59	1.964,28	2.455,35	1.611,32	2.062,40	2.578,12	1.688,05	2.160,71	2.700,88
B	1.549,94	1.983,92	2.479,90	1.627,44	2.083,11	2.603,90	1.704,93	2.182,32	2.727,89
C	1.565,44	2.003,76	2.504,70	1.643,71	2.103,95	2.629,94	1.721,98	2.204,14	2.755,17
D	1.581,09	2.023,80	2.529,75	1.660,15	2.124,99	2.656,24	1.739,20	2.226,18	2.782,72
E	1.596,90	2.044,04	2.555,05	1.676,75	2.146,39	2.682,80	1.756,59	2.248,44	2.810,55
F	1.612,87	2.064,47	2.580,60	1.693,52	2.167,70	2.709,63	1.774,16	2.270,93	2.838,66
G	1.629,00	2.085,12	2.606,40	1.710,45	2.189,38	2.736,72	1.791,90	2.293,63	2.867,04
H	1.645,29	2.105,97	2.632,47	1.727,56	2.211,27	2.764,09	1.809,82	2.316,57	2.895,71
I	1.661,74	2.127,03	2.658,79	1.744,83	2.233,38	2.791,73	1.827,92	2.339,74	2.954,67
J	1.678,36	2.148,30	2.685,38	1.762,28	2.255,72	2.819,65	1.846,20	2.363,13	2.953,92

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2S = 1,05 3 S = 1,10



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO II

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS

QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.870,35	2.394,04	2.992,55	1.950,28	2.496,35	3.120,44	2.030,21	2.598,66	3.248,33
B	1.614,57	2.066,65	2.583,32	1.889,05	2.417,98	3.022,47	1.969,78	2.521,31	3.151,64	2.050,51	2.624,65	3.280,81
C	1.630,72	2.087,32	2.609,15	1.907,94	2.442,16	3.052,70	1989,48	2.546,53	3.183,16	2.071,02	2.650,89	3.313,62
D	1.647,03	2.108,19	2.635,24	1.927,02	2.466,58	3.083,23	2.009,37	2.571,99	3.214,99	2.091,73	2.677,40	3.346,76
E	1.663,50	2.129,27	2.661,59	1.946,29	2.491,25	3.114,06	2.029,47	2.597,71	3.247,14	2.112,64	2.704,18	3.380,22
F	1.680,13	2.150,57	2.688,21	1.965,76	2.516,16	3.145,20	2.049,76	2.623,67	3.279,61	2.133,77	2.731,22	3.414,03
G	1.696,93	2.172,07	2.715,09	1.985,41	2.541,32	3.176,65	2.070,26	2.649,92	3.312,41	2.155,11	2.758,53	3.448,17
H	1.713,90	2.193,79	2.742,24	2.005,27	2.566,73	3.208,42	2.090,96	2.676,42	3.345,53	2.176,66	2.786,12	3.482,65
I	1.713,04	2.215,73	2.769,66	2.025,32	2.592,40	3.240,50	2.111,87	2.703,19	3.378,99	2.198,43	2.813,98	3.517,48
J	1.748,35	2.237,89	2.797,36	2.045,57	2.618,33	3.272,91	2.132,99	2.730,22	3.412,78	2.220,41	2.842,12	3.552,65

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0

II = 1,17

III = 1,22

IV = 1,27

Classes	Níveis											
	1 S			2 S			3 S					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H			
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	1.678,52	2.148,50	2.685,63	1.758,45	2.250,81	2.813,51			
B	1.614,57	2.066,65	2.583,32	1.695,30	2.169,98	2.712,48	1.776,03	2.273,32	2.841,65			
C	1.630,72	2.087,32	2.609,15	1.712,26	2.191,68	2.739,61	1.793,79	2.296,05	2.870,06			
D	1.647,03	2.108,19	2.635,24	1.729,38	2.213,60	2.767,00	1.811,73	2.319,01	2.898,77			
E	1.663,50	2.129,27	2.661,59	1.746,67	2.235,74	2.794,67	1.829,85	2.342,20	2.927,75			
F	1.680,13	2.150,57	2.688,21	1.764,14	2.258,09	2.822,62	1.848,15	2.365,62	2.957,03			
G	1.696,93	2.172,07	2.715,09	1.781,78	2.280,68	2.850,85	1.866,63	2.389,28	2.986,60			
H	1.713,90	2.193,79	2.742,24	1.799,60	2.303,48	2.879,35	1.885,30	2.413,17	3.016,47			
I	1.713,04	2.215,73	2.769,66	1.817,60	2.326,52	2.908,15	1.904,15	2.437,30	3.046,63			
J	1.748,35	2.237,89	2.797,36	1.835,77	2.349,78	2.937,23	1.923,19	2.461,68	3.077,10			

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2S = 1,05 3 S = 1,10

Piso 2019

